



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 001/2016

“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para conclusão do processo de avaliação inicial dos bens móveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos”

Considerando a portaria STN nº 548 de 24 de Setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite para adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP.

Considerando ainda a complexidade na execução do processo de avaliação inicial.

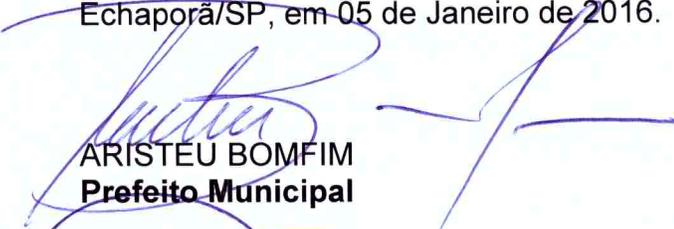
ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o final do exercício de 2016 o prazo para a conclusão do processo de avaliação inicial executado pela comissão de Avaliação de Bens de Natureza Permanente, nomeada pela portaria 077/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 05 de Janeiro de 2016.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário